

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

VESTIBULINHO CEPHAS – EDITAL 003/2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições, conforme são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que no período de **03 de dezembro a 21 de dezembro de 2020** estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do **1º semestre de 2021** do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços: www.cephas.org.br e www.sawabonaconcursos.com.br.
- 1.2 Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal, é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.
- 1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item “1.1”, não podendo alegar qualquer desconhecimento.
- 1.4 Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995 - opção 3 ou com a “Sawabona Concursos” pelo site www.sawabonaconcursos.com.br

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.
- 2.2 Para participar do Vestibulinho para um dos cursos do CEPHAS – **1º semestre de 2021** é preciso acessar o site www.cephas.org.br, no link “Vestibulinho CEPHAS”, **a partir das 10h00 do dia 03 de dezembro até as 23h59min do dia 21 de dezembro de 2020.**
- 2.3 A taxa de inscrição é de **R\$ 19,00** (dezenove reais) e deverá ser paga até o dia **22 de dezembro de 2020** no horário do expediente bancário, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição.
- 2.4 O(A) candidato(a) sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no **Anexo II**.
- 2.5 O(A) candidato(a) deverá indicar apenas **UMA** opção de curso no momento da inscrição e em hipótese alguma será possível a alteração do curso indicado.
- 2.6 No caso de inscrições em duplicidade, será considerada válida somente a última inscrição **efetivamente paga**.
- 2.7 Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o(a) candidato(a) **deverá possuir domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente.**
- 2.7.1 No caso do(a) candidato(a) menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- 2.7.2 A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 2 anos será realizada no ato da matrícula, conforme capítulo **15 - Dos Requisitos para a Matrícula**.
- 2.7.3 Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição de candidato(a) com domicílio fora do município de São José dos Campos.
- 2.8 O(A) aluno(a) **egresso(a)** de qualquer curso técnico do CEPHAS somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído.

- 2.9 O(A) aluno(a) **desistente**, por qualquer motivo, somente poderá se candidatar a uma vaga para qualquer curso técnico após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica.
- 2.10 O(A) aluno(a) com **matrícula trancada** de um curso técnico do Cephas somente poderá se candidatar a uma nova vaga de qualquer curso técnico, após 2 (dois) anos da assinatura Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica do CEPHAS
- 2.11 O(A) aluno(a) **evadido(a)** de algum dos cursos técnicos do Cephas está impedido de se matricular em uma nova vaga em qualquer curso técnico do Cephas, durante o período de 2 (dois) anos após a sua **evasão**. Para o cálculo do período de 2 (dois) anos serão contabilizados 4 semestres letivos, sendo que o primeiro deles, será o semestre subsequente àquele semestre que o(a) aluno(a) esteve matriculado e deixou de frequentar as aulas.
- 2.12 O(A) aluno(a) **retido(a)** de algum dos cursos técnicos do Cephas está impedido de se matricular em uma nova vaga em qualquer curso técnico do Cephas, durante o período de 2 (dois) anos após a sua **reprovação** (em qualquer semestre ou matéria). Para o cálculo do período de 2 (dois) anos serão contabilizados 4 semestres letivos, sendo que o primeiro deles, será o semestre subsequente àquele semestre que o(a) aluno(a) foi reprovado(a).

3. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

- 3.1 Somente será considerado inscrito o(a) candidato(a) que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição de **R\$ 19,00 (dezenove reais)**, ou então, se for deferido o pedido de isenção, conforme indicado abaixo.
- 3.1.1 Os boletos pagos posteriormente ao dia **22 de dezembro**, horário bancário, não serão considerados válidos.
- 3.2 O(A) candidato(a) que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderá realizar o pedido de isenção do dia **03 de dezembro até o dia 10 de dezembro de 2020**.
- 3.3 O pedido de isenção deverá ser realizado via internet, com o envio de um e-mail para o endereço cephasescolaempresa@fundhas.org.br, com o título "Pedido de Isenção", após o candidato ter realizado sua inscrição no vestibulinho.
- 3.4 Com seu e-mail de pedido de isenção, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- o boleto de pagamento da inscrição
 - um comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal
 - documento de identidade seu e de todas as pessoas que moram em sua casa
 - carteira de trabalho sua e de todas as pessoas que moram em sua casa

- uma declaração de pobreza, para comprovar que possui renda *per capita* de 0,5 (meio) salário mínimo nacional.

3.5 O resultado dos pedidos de isenção será comunicado pelo CEPHAS no dia **11 de dezembro de 2020**.

3.6 Se o pedido de isenção for indeferido, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum a todos os candidatos, conforme previsto no item “2.3” deste Edital.

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por **desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo(a) candidato(a)**.

4. DOS CURSOS / DAS TURMAS ABERTAS

4.1 Estão abertas 40 vagas para cada uma das seguintes turmas:

CURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS					
Curso Técnico	Turma	Tipo de Turma / Ensino Médio	Período	Duração do Curso / Semestres	Vagas
Administração	T-82	Mista	Manhã	2	40
Administração	T-83	Concomitante	Tarde	2	40
Administração	T-84	Mista	Noite	2	40
Edificações	T-26	Mista	Noite	3	40
Eletrônica	T-55	Mista	Noite	3	40
Mecânica	T-68	Concomitante	Manhã	3	40
Mecânica	T-69	Mista	Noite	3	40
Química	T-29	Mista	Tarde	3	40
Química	T-30	Mista	Noite	3	40
TOTAL DE VAGAS					360

5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

5.1 Serão admitidos candidatos observando os seguintes critérios:

- 5.1.1 Para as turmas Administração/Manhã (T-82), Administração/Noite (T-84), Edificações/Noite (T-26), Eletrônica/Noite (T-55), Mecânica/Noite (T-69), Química/Tarde (T-29) e Química/Noite (T-30) serão admitidos(as) candidatos(as) em geral (observando as regras previstas neste edital).
- 5.1.2 Para as turmas Administração/Tarde (T-83) e Mecânica/Manhã (T-68) serão admitidos(as) exclusivamente candidatos(as) que estejam matriculados(as) no Ensino Médio.
- 5.1.3 Por **requisito mínimo de escolaridade** para os cursos citados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 considera-se o 2º ano do Ensino Médio em andamento. No entanto, o certificado de conclusão do curso técnico somente será emitido ao(à) aluno(a) que tenha concluído o Ensino Médio.
- 5.1.4 Para os(as) alunos(as) do **Supletivo do Ensino Médio (EJA)** será considerado requisito mínimo de escolaridade a conclusão integral do Ensino Médio, que deverá ser comprovado(a) até o dia da matrícula do curso técnico no Cephas. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato(a) com o curso supletivo em andamento.
- 5.1.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá considerar sua escolaridade na data do início das aulas em **08 de fevereiro de 2021**.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

- 6.1 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para as **TURMAS MISTAS**, quais sejam, Administração/Manhã (T-82), Administração/Noite (T-84), Edificações/Noite (T-26), Eletrônica/Noite (T-55), Mecânica/Noite (T-69), Química/Tarde (T-29) e Química/Noite (T-30) (observando as regras previstas neste edital) respeitará as seguintes cotas:
- a) **Cota Ampla Concorrência:** serão ao todo **4 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento. Estas vagas podem ser ocupadas por todos(as) os(as) candidatos(as) não contemplados(as) nas cotas "6.1.b", "6.1.c" e "6.1.d", por exemplo, aqueles(as) que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular (exceto com bolsa de estudos com desconto de 100% durante todo o período), ou ainda, que tenham cursado o ensino superior (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).

- b) **Cota Alunos de Escola Pública:** serão ao todo **29 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento, que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio **exclusivamente** em escola pública ou ainda que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio**. Candidatos(as) que cursaram ou que estão com o curso superior em andamento não poderão preencher estas vagas (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
- c) **Cota Alunos da Fundhas:** serão ao todo **5 vagas** por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos(as) que estejam devidamente matriculados(as) na FUNDHAS, podendo ser de uma de suas unidades, do Programa Jovem Aprendiz ou do Programa Maioridade.
- d) **Cota Empregados da Fundhas:** serão ao todo **2 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento, exclusivas para empregados(as) registrados(as) pela FUNDHAS (exceto alunos do Programa Jovem Aprendiz), com qualquer escolaridade.
- 6.1.1** Caso as vagas indicadas no item “6.1-d)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.1-c)”.
- 6.1.2** Caso as vagas indicadas no item “6.1-a)” e/ou “6.1-c)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.1-b)”.
- 6.1.3** Caso as vagas indicadas no item “6.1-b)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos concorrentes às vagas descritas no item “6.1-a)”.
- 6.1.4** A inscrição para as vagas de funcionários da **FUNDHAS** é regida pela **Portaria 003/2018**.
- 6.1.4.1** O(a) candidato(a) concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição.
- 6.1.4.2** A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos(as) candidatos(as) que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de Empregados(as) da FUNDHAS.
- 6.2** A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas para as **TURMAS CONCOMITANTES**, quais sejam, Administração/Tarde (T-83) e Mecânica/Manhã (T-68) respeitará as seguintes cotas:
- a) **Cota Alunos de Escola Pública:** serão ao todo **22 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento, que estejam cursando ensino médio **exclusivamente** em escola pública ou ainda que estejam cursando ensino médio em escola

particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio.**

b) **Cota Alunos da Fundhas:** serão ao todo **18 vagas** por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos(as) que estejam devidamente matriculados(as) na FUNDHAS, podendo ser de uma de suas unidades, do Programa Jovem Aprendiz ou do Programa Maioridade.

6.2.1 Caso as vagas indicadas no item “6.2-a)”, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.2-b)”.

6.2.2 Caso as vagas indicadas no item “6.2-b)” não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.2-a)”.

6.2.3 A inscrição para as vagas de alunos da **FUNDHAS** é regida pela **Portaria 003/2018**.

6.2.3.1 O(a) candidato(a) concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição ou se realizar o pedido de isenção via unidade, Programa Aprendiz ou Programa Maioridade.

6.2.3.2 A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de alunos(as) da FUNDHAS.

7. DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

7.1 De segunda a sexta-feira, o horário regular das aulas serão os seguintes: manhã das 7h15 às 12h00; tarde das 13h30 às 18h15; noite das 18h45 às 22h45.

7.1.1 Os cursos de Administração e de Mecânica, no período da noite, terão o início das aulas sempre às 18h00.

7.1.2 Todos os demais cursos do período noturno poderão, eventualmente, por motivo de complementação de carga horária, ter seu início antecipado para as 18h00.

7.2 Os cursos de Administração e Edificações terão aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.

7.2.1 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00 e/ou das 13h30 às 18h15, por motivo de reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que contribuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada do(a) Diretor(a) do Cephas.

7.3 Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos – SP.

7.3.1 No entanto, as aulas regulares (inclusive aulas práticas) de todos os cursos poderão ser realizadas em endereço diverso, devendo o aluno receber prévia comunicação pela escola.

7.3.2 Excepcionalmente, em razão da pandemia causada pelo vírus denominado “Covid-19”, ou qualquer outro motivo justificável, as aulas poderão acontecer em formato remoto, via sistema de comunicação pela internet. Nesse caso, será de responsabilidade do aluno manter equipamento e recursos necessários para acesso ao curso.

8. DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

8.1 No ato da inscrição para o vestibulinho, será apresentado ao(à) candidato(a) o “questionário do perfil do(a) candidato(a)”, com as seguintes perguntas e alternativas de respostas:

Critério 1 - Você reside em São José dos Campos?
a) Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais
b) Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos
c) Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São José dos Campos há 2 anos ou mais
d) Não resido em São José dos Campos

Critério 2 - Você atualmente é aluno devidamente matriculado na Fundhas?
a) Sim, sou aluno(a) matriculado(a) em uma das Unidades da Fundhas, no Programa Jovem Aprendiz ou no Programa Maioridade.
b) Já fui aluno(a) da Fundhas, mas atualmente não sou.
c) Não, nunca fui aluno(a) da Fundhas.

Critério 3 – Você atualmente é empregado da Fundhas?
a) Sim, sou empregado(a) da Fundhas (exceto Programa Aprendiz).
b) Não, não sou empregado(a) da Fundhas.

Critério 4 – Resposta sobre sua escolaridade
a) Curso Superior completo; Curso Superior em andamento; ou Curso Superior interrompido (trancamento de matrícula ou desistência).
b) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei todo o ensino médio em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.
c) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei o ensino médio parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de descontos.
d) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de descontos.
e) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.
f) Cursando o 1ª ano do Ensino Médio, cursando o Supletivo do Ensino Médio (em andamento) ou Ensino Médio interrompido.

Critério 5 – Insira sua nota da disciplina de Língua Portuguesa, do último ano do ensino fundamental - (8º ano para o ensino fundamental de 8 anos e 9º ano para o ensino fundamental de 9 anos - Vide o Capítulo 9 deste Edital)
a) “número”

Critério 6 – Insira sua nota da disciplina de Matemática, do último ano do ensino fundamental - (8º ano para o ensino fundamental de 8 anos e 9º ano para o ensino fundamental de 9 anos - Vide o Capítulo 9 deste Edital)
a) “número” (Formato 00,00)

Critério 7 – Ao fazer sua inscrição, o candidato deverá incluir o Histórico Escolar do Ensino Fundamental no link “documentos”, para comprovar as notas apresentadas.
--

8.2 O preenchimento do “Questionário de Perfil do Candidato” é obrigatório e deve ser realizado pelo(a) próprio(a) candidato(a).

- 8.3** As respostas apresentadas pelo(a) candidato(a) serão utilizadas para a avaliação dos critérios previstos nos capítulos: “2 - Das Inscrições”, “5 - Dos Critérios de Admissão” e no capítulo “6 - Da Destinação das Vagas” .
- 8.4** As respostas apresentadas no “Questionário de Perfil do Candidato” são de inteira responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), não cabendo ao CEPHAS qualquer penalidade pela inexatidão no preenchimento.
- 8.5** O(A) candidato(a) que for convocado(a) para a matrícula deverá realizar a comprovação das informações apresentadas no “Questionário de Perfil do Candidato”, perante a Secretaria Acadêmica.
- 8.6** A inexatidão das alternativas e/ou irregularidades dos documentos comprobatórios, verificados em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, mas também após o início das aulas, poderão acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) e a perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9. DA INSERÇÃO DAS NOTAS

- 9.1** Ao fazer a sua inscrição para o Vestibulinho, no “Questionário de Perfil do Candidato” (Capítulo 8 deste Edital), o(a) candidato(a) deverá inserir as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática contidas em seu Histórico Escolar.
- 9.1.1** Estrangeiros deverão utilizar a língua materna.
- 9.2** Para a disciplina de Língua Portuguesa será utilizada exclusivamente a Nota Final do último ano do Ensino Fundamental (8º ano para o ensino fundamental de 8 anos e 9º ano para o ensino fundamental de 9 anos).
- 9.2.1** Na hipótese do Histórico Escolar não apresentar a Nota Final Anual, o(a) candidato(a) deverá inserir a média simples das Notas Parciais do último ano do ensino fundamental, contidas no Histórico Escolar.
- 9.2.2** Caso o Histórico Escolar nomeie a disciplina de Língua Portuguesa de outra forma, por exemplo, Português, deverá ser utilizada a Nota dessa matéria.
- 9.2.3** Caso a disciplina de Língua Portuguesa tenha sido cursada de forma dividida com outras disciplinas, por exemplo, Língua Portuguesa, Literatura, Gramática, Redação, Produção de Texto, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias , deverá ser utilizado exclusivamente a Nota de Língua Portuguesa (do último ano do ensino fundamental).

- 9.2.4** No entanto, se não houver em seu Histórico Escolar a disciplina “Língua Portuguesa”, o(a) candidato(a) deverá inserir média das disciplinas equivalentes, por exemplo, Literatura, Gramática, Redação, Produção de Texto, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (do último ano do ensino fundamental).
- 9.3** Para a disciplina de Matemática será utilizada exclusivamente a Nota Final do último ano do ensino fundamental (8º ano para o ensino fundamental de 8 anos e 9º ano para o ensino fundamental de 9 anos).
- 9.3.1** Na hipótese do Histórico Escolar não apresentar a Nota Final Anual, o(a) candidato(a) deverá inserir a média simples das Notas Parciais do último ano do ensino fundamental, contidas no Histórico Escolar.
- 9.3.2** Caso o Histórico Escolar nomeie a disciplina de Matemática de outra forma, por exemplo, Aritmética deverá ser utilizada a Nota dessa matéria.
- 9.3.3** Caso a disciplina de Matemática tenha sido cursada de forma dividida com outras disciplinas, por exemplo, Matemática, Aritmética, Geometria, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira e Matemática e suas Tecnologias, deverá ser utilizado exclusivamente a Nota de Matemática (do último ano do ensino fundamental).
- 9.3.4** No entanto, se não houver em seu Histórico Escolar a disciplina “Matemática”, o(a) candidato(a) deverá inserir a média das disciplinas equivalentes, por exemplo, Aritmética, Geometria, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira e Matemática e suas Tecnologias (do último ano do ensino fundamental).
- 9.4** Para quem concluiu o último ano do ensino fundamental em outro modelo que não seja o modelo regular, como por exemplo o Ensino Supletivo:
- 9.4.1** Deverá ser inserida a Nota obtida no período equivalente ao último ano do ensino fundamental (8º ano para o ensino fundamental de 8 anos e 9º ano para o ensino fundamental de 9 anos), para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 9.5** Para quem concluiu o último ano do ensino fundamental por meio de reclassificação, como por exemplo quem realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada.
- 9.5.1** Deverá ser inserida a Nota obtida no período equivalente ao próximo Ano do Ensino Médio, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 9.6** Para quem concluiu o último ano do ensino fundamental por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como por exemplo, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

9.6.1 Deverá ser inserida a Nota Obtida na certificação, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

9.7 Caso a Nota não esteja na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o(a) candidato(a) deverá realizar a conversão de sua Nota utilizando a seguinte fórmula:

<p>Nota a ser inserida: $\frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{nota máxima possível no sistema}}$</p>
--

9.8 Caso o Histórico Escolar registre “conceitos” no lugar de Notas na escala de 0,00 (zero) a 10,00(dez), o(a) candidato(a) deverá realizar a conversão utilizando as seguintes tabelas:

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<p>A Excelente Satisfatório pleno Aprovado superior Satisfatório com aprofundamento Satisfatório avançado Atingiu todos os objetivos (F5) Resultado bom (RB) Desenvolvimento progressivo real (DPR) Conceito Nota Numérica Aprovado médio superior 9,00</p>	10,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<p>A- / B+ Ótimo Muito bom Aprovado médio</p>	8,75

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<p>Aprovado médio inferior</p>	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<p>B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido Concluído Proficiente Apto Satisfatório Médio Atingiu os objetivos Atingiu a maioria dos objetivos (F4)</p>	7,50

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<p>B- / C+ Regular para Bom</p>	6,25

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<p>C Satisfatório (S) Regular Suficiente Progressão essencial Progressão simples Aprendizagem satisfatória (AS) Progressão satisfatória Atingiu os objetivos essenciais (F3) Resultado satisfatório (RS) Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)</p>	5,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<p>C- / D+ Promovido parcialmente Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório</p>	3,75

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D Sofrível Necessita de intervenção Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2) Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	2,50

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / D+	1,50

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido Não Promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais (F1) Resultado insatisfatório (RI)	0,00

10. DA INSERÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

- 10.1** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) também deverá incluir um documento que comprove seu histórico escolar, conforme descrito no critério 7, do capítulo 8 deste Edital.
- 10.1.1** O documento deverá ser apresentado em arquivo único, exclusivamente no formato “PDF” ou “JPEG”.
- 10.1.2** Caso o arquivo não seja anexado à inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a), suas notas não serão utilizadas na divulgação do resultado final.
- 10.1.3** Se em qualquer momento for verificado que as notas informadas no “questionário do perfil do candidato” são diferentes das notas contidas no “Histórico Escolar” o(a)

candidato(a) poderá ser desclassificado(a). Essa diferença poderá ser identificada no momento da elaboração do resultado final do vestibulinho, no ato da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ou a qualquer tempo, podendo inclusive culminar com a expulsão do(a) candidato(a).

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 11.1** O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de cada uma das turmas se dará pela **Análise do Histórico Escolar** dos(as) candidatos(as).
- 11.2** Finalizado o período de inscrições, dar-se-á início ao processo de classificação dos(as) candidatos(as) e de divulgação do resultado final do Vestibulinho.
- 11.3** A nota final de cada candidato(a) será a somatória das notas de ambas as disciplinas, portanto, a pontuação máxima será de 20 pontos.
- 11.4** Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação e estejam concorrendo a vaga na mesma turma, serão aplicados os seguintes critérios:
- 1** Maior nota na disciplina Língua Portuguesa.
 - 2** For proveniente de instituição de Rede Pública de Ensino.
 - 3** Tiver maior idade (levando-se em consideração o ano, o mês e o dia).
 - 4** Sorteio

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1** A Classificação Preliminar do Vestibulinho será divulgada no dia 08 de janeiro de 2021.
- 12.1.1** Contra a Classificação Preliminar o(a) candidato(a) poderá interpor recurso conforme previsto no capítulo "**16 – Dos Recursos Cabíveis**" para questionar sua cota, sua nota final, sua desclassificação ou qualquer outra questão que se sinta prejudicado(a).
- 12.2** O Resultado Final do Vestibulinho será publicado no dia 15 de janeiro de 2021.
- 12.3** A verificação da classificação final é de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- 12.3.1** Além dos sites já mencionados no capítulo **1 – Das Disposições Preliminares**, os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à classificação final na portaria do CEPHAS.

13. DAS LISTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 Para as turmas **TURMAS MISTAS**, quais sejam, Administração/Manhã (T-82), Administração/Noite (T-84), Edificações/Noite (T-26), Eletrônica/Noite (T-55), Mecânica/Noite (T-69), Química/Tarde (T-29) e Química/Noite (T-30) serão elaboradas quatro listas de classificação:

- **Lista 1 - “Cota Ampla Concorrência”**: conterà todos(as) os(as) concorrentes das vagas descritas no item “6.1-a)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados(as) por nota.
- **Lista 2 - “Cota Alunos de Escola Pública”**: conterà todos(as) os(as) concorrentes das vagas descritas no item “6.1-b)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados(as) por nota.
- **Lista 3 - “Cota Alunos da Fundhas”**: conterà todos(as) os(as) concorrentes das vagas descritas no item “6.1-c)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados(as) por nota.
- **Lista 4 - “Cota Empregados(a) da Fundhas”**: conterà todas(as) os(as) concorrentes das vagas descritas no item “6.1-d)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados(as) por nota.

13.2 Para as **TURMAS CONCOMITANTES**, quais sejam, Administração/Tarde (T-83) e Mecânica/Manhã (T-68) serão elaboradas duas listas de classificação:

- **Lista 1 - “Cota Alunos de Escola Pública”**: conterà todos(as) os(as) concorrentes das vagas descritas no item “6.2.a)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
- **Lista 2 - “Cota Alunos da Fundhas”**: conterà todos(as) os(as) concorrentes das vagas descritas no item “6.2-b)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados(as) por nota.

14. DA DATA DA MATRÍCULA

14.1 As matrículas serão realizadas no CEPHAS nos dias **18 e 19 de janeiro de 2021 (1ª chamada)**, das **11h00 às 19h00**.

- 14.1.1** Caso o(a) candidato(a) não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.
- 14.1.2** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos(as) próximos(as) candidatos(as) classificados(as), denominada “2ª chamada”.
- 14.2** A divulgação da **2ª chamada** ocorrerá no dia **20 de janeiro de 2021, às 14h00** e os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar a matrícula no dia **22 de janeiro de 2021, das 11h00 às 19h00**.
- 14.2.1** Caso o(a) candidato(a) não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.
- 14.2.2** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos(as) próximos(as) candidatos(as) classificados(as), denominada “3ª chamada”.
- 14.3** A divulgação da **3ª chamada** ocorrerá no dia **25 de janeiro de 2021, às 14h00** e os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar a matrícula no dia **27 de janeiro de 2021, das 11h00 às 19h00**.
- 14.3.1** Caso o(a) candidato(a) não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.
- 14.4** Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no quadro de avisos do CEPHAS e nos sites institucionais.
- 14.5** Os(as) candidatos(as) convocados(as) na 1ª, 2ª ou 3ª chamada que não se apresentarem no CEPHAS para a efetivação da matrícula nas datas e horários previstos nos itens anteriores poderão apresentar requerimento direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho para pleitear a matrícula após o fim da 3ª chamada.
- 14.5.1** O requerimento deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica até o dia **28 de janeiro, às 12h00**;
- 14.5.2** O requerimento deve conter a justificativa para a ausência e estar acompanhado de todos os documentos que o candidato julgar necessário;
- 14.5.3** A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por maioria de votos se o pedido deve ser deferido;
- 14.5.4** A matrícula desses(as) candidatos(as) ficará condicionada à existência das vagas nas proporções descritas no capítulo “**6 - Da Destinação das Vagas**”;

- 14.5.5** Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a ordem de classificação final do Vestibulinho.
- 14.6** Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao(à) Diretor(a) do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da melhor pontuação na Classificação Geral.
- 14.6.1** Na Classificação Geral conterà todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no vestibulinho. Nessa lista, não haverá organização dos(as) candidatos(as) por turma ou por curso.
- 14.6.2** A Classificação Geral não observará os critérios contidos nos capítulos “5 - Dos Critérios de Admissão” e “6 – Da Destinação das Vagas”.
- 14.6.3** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para a matrícula pelo critério do **item 14.6** não tenha interesse pela vaga ou não compareça no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao(à) próximo(a) candidato(a) indicado(a) na Classificação Geral.

15. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

- 15.1** Para o ato da matrícula, o CEPHAS poderá adotar um procedimento diferente do citado neste capítulo, dependendo das medidas sanitárias exigidas pelas autoridades competentes em janeiro de 2021, para o combate à pandemia causada pelo vírus “Covid-19”.
- 15.2** No dia da matrícula, uma equipe será destinada para conferir e certificar a autenticidade dos documentos, quando inclusive, verificará se as informações apresentadas no ato da inscrição estão em pleno acordo com a realidade apresentada nos documentos.
- 15.3** Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos, quanto à veracidade das informações, ou ainda, se o(a) candidato(a) não fizer a comprovação de todas as exigências, sua matrícula poderá ser indeferida.
- 15.4** O(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá comparecer no ato da matrícula acompanhado(a) pelo responsável legal, que deverá portar **documento de identidade (original e cópia)**.
- 15.5** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar **cópia simples e original** dos seguintes documentos:
- a)** 01 foto 3 x 4 recente (apenas original).

- b) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:
- os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- c) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Ensino Fundamental:
- os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- d) Para comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o(a) candidato(a) deverá apresentar dois documentos, um com data recente, **até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula**, e outro com **pelo menos 2 (dois) anos**, ou seja, anterior a **janeiro de 2019**:
- contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); **ou**
 - contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; **ou**
 - histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.
 - Os comprovantes deverão estar em nome do(a) candidato(a) ou do responsável legal.
 - No caso do(a) candidato(a) menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- e) RG:
- o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
 - **não** será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), dentro do prazo de validade.
- f) CPF:
- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada sua apresentação;
 - também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- h) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:
- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

15.6 O(a) candidato(a) que tiver cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão dos cursos com tradução juramentada.

15.7 Declaração da Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual de Bolsa de Estudos no Ensino Médio (exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a “Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com desconto de 100%”).

- 15.8** Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição ou no ato da matrícula.

16. DOS RECURSOS CABÍVEIS

- 16.1** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra a Classificação Preliminar. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente nos dias **11 e 12 de janeiro de 2021**, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia **15 de janeiro de 2021**.
- 16.2** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o indeferimento da matrícula. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica, exclusivamente de acordo com os seguintes prazos:
- a) Indeferimento na 1ª Chamada:** de 18 de janeiro até as 12h00 do dia 20 de janeiro.
 - b) Indeferimento na 2ª Chamada:** de 22 de janeiro até as 12h00 do dia 23 de janeiro.
 - c) Indeferimento na 3ª Chamada:** de 27 de janeiro até as 12h00 do dia 28 de janeiro.
- 16.3** Todos os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.
- 16.4** A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos nos dias supracitados das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, exceto quando este Edital citar um horário próprio ao descrever um recurso.
- 16.5** Não serão recebidos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** Quando houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas.
- 17.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada pela Portaria 098/2020 de 27 de novembro de 2020.
- 17.3** Se após o fim da terceira chamada da matrícula, alguma das turmas contiver o número igual ou inferior a 20 alunos matriculados, o CEPHAS deixará de oferecer o curso.
- 17.4** Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas.

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2020.

Jhonis Rodrigues Almeida dos Santos

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

1	Período de Inscrições	- Início das Inscrições	03/12/20
		- Encerramento do Período de Isenções	10/12/20
		- Último dia das Inscrições	21/12/20
		- Último dia de pagamento	22/12/20
2	Avaliação e Aprovados	- Início do período de análise dos candidatos pelas notas informadas na inscrição e análise do histórico escolar dos 80 primeiros candidatos de cada turma	23/12/20
		- Apresentação da Classificação Preliminar de Aprovados	08/01/21
		- Recurso contra a Classificação Preliminar	11 e 12/01
		- Período de Análise de Recursos	13 e 14/01
		- Resultado Final e Convocação para a Matrícula	15/01/21
3	Período de Matrícula	- 1ª Chamada - Matrícula	18 e 19/01
		- Convocação da 2ª Chamada	20/01/21
		- 2ª Chamada - Matrícula	22/01/21
		- Convocação da 3ª Chamada	25/01/21
		- 3ª Chamada - Matrícula	27/01/21
		- Início das aulas	08/02/21

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ANEXO II – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET

O(A) candidato(a) que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso da Internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC – Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- Poupa Tempo: Av. São João 2.200, prédio anexo ao estacionamento do Shopping Colinas, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 e aos sábados das 9h00 às 15h00.